



PUBLICADO

Em 15 / 01 / 17

J. Região 2983

LEI Nº 1.550 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Altera o art. 7º da Lei nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º da Lei nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, a abrirem crédito adicional suplementar até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, criando, se necessário, naturezas de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível;
- II – excesso de arrecadação;
- III – anulação parcial ou total de dotações;

Parágrafo único. O limite autorizado no caput deste artigo não será onerado quando:

- a) não alterar o valor da dotação atribuída a cada programa de trabalho;
- b) o crédito se destinar a atender a insuficiência de dotação com pessoal e encargos sociais;
- c) se destinar a cobrir insuficiências de outras despesas consignadas em Programa de Trabalho das Funções Saúde e Educação;
- d) a suplementação for proveniente de superávit financeiro.
- e) o crédito se originar de excesso de arrecadação ou superávit financeiro provenientes de convênio ou contrato de repasse da União ou do Estado do Rio de Janeiro”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de janeiro de 2017.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita